**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 06 DE ABRIL DE 2024.**

**RATIFICA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023, PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL.**

**Art. 1°** Ratifica o procedimento administrativo número 06/2023, Processo de Dispensa de Licitação número 03/2023, para aquisição de um bem imóvel, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para fins de construção da sede própria do Poder Legislativo, com as seguintes denominações:

Uma área de 600m² dentro de uma área maior de um terreno urbano com área de de dez mil e duzentos e trinta metros quadrados (10.230,00m²), constituído de parte do lote nº 159-B, da 2º Secção Boi Preto, localizado do lado ímpar da Avenida São João Batista, distante cento e oitenta e cinco metros e noventa e nove centímetros (185,99m), da esquina com a Rua Guilherme Rossetto, no município de Novo Barreiro/RS, confrontando ao Norte, em uma extensão de cento e setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros (171,57m), com a Avenida São João Batista; ao Sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de cinquenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros (53,55m), com a propriedade de Wilson Schneider, e a segunda linha, em uma extensão de dezenove metros e vinte e sete centímetros (19,27m), com a propriedade de Roque Scherer, ao Leste, em uma extensão de cento e quarenta e dois metros e noventa e um centímetros (142,91m), com a propriedade de Neocir Domingos Zandoná e sua esposa Ana Elise Zandoná, Roberta Rheinheimer e Rafaela Rheinheimer, e, ao Oeste, em duas linhas, a primeira, em uma extensão de sessenta e um metros e seis centímetros (61,06m), com a propriedade do Município de Novo Barreiro; e a segunda linha, em uma extensão de trinta e quatro metros e cinquenta centímetros (34,50), com a propriedade de Ivanio Bertoncello. O quarteirão é formado da seguinte forma: ao norte, Avenida São João Batista, ao Leste, Faixa de domínio da RS 569; e, ao Oeste, Rua Guilherme Rossetto, conforme matrícula nº 34.528 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira das Missões-RS.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro/RS, Sala da Presidência, 19 de abril de 2024.

**Paulo Cesar Klein**

**Presidente Legislativo Municipal**

**João Carlos Bignini**

**1° Secretário do Legislativo**

**JUSTIFICATIVA:**

Apresenta-se o referido projeto de lei legislativa para ratificação do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação número 03/2023, Procedimento Administrativo número 06/2023, que consiste na aquisição de compra de um bem imóvel, para futuras instalações da Sede da Câmara de Vereadores de Novo Barreiro-RS.

O referido projeto de lei legislativa visa ratificar o procedimento de compra para fins de regularizar a escrituração do bem conforme prevê a lei orgânica municipal em seu artigo 61. Assim, apresentamos aos nobres colegas de vereadores para fins de apreciação e votação.

Salienta-se que o referido procedimento de compra do imóvel seguiu rigorosamente com os tramites estabelecidos pela Lei Federal 8.666/1993, que vigorava na época da compra.

Novo Barreiro/RS, Sala da Presidência 19 de abril de 2024.

**Paulo Cesar Klein**

**Presidente Legislativo Municipal**

**João Carlos Bignini**

**1° Secretário do Legislativo**